



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000001

Portaria n.º 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) verificar e julgar as condições de habilitação;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000002

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

e) indicar o vencedor do certame;

f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte

Franciela Carletto Wulff

Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro

Fabiana Dal Ponte - Membro

Franciela Carletto Wulff – Membro

Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20/12/2023
Página 24

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 48/2024

Da: Secretaria de Saúde**Para: Divisão de Orçamentos**

De acordo com o Art. 46 e Art. 49, do Decreto 3.927/2023, solicitamos pesquisa de preços para fins de determinar o preço estimado dos itens abaixo relacionados:

A secretaria municipal de saúde vem por meio deste solicitar a dispensa de licitação para troca de jogo de pastilhas de freio traseiras do veículo Renault Master placas SDU-0H35 o qual encontra-se com 38.600km a qual não foi substituída na revisão pois ainda estava em condições de uso, e o veículo ainda está dentro da garantia sendo assim necessário que a manutenção seja feita em uma autorizada, desde já agradeço a atenção.

São Jorge D'Oeste/Pr, 22 de Janeiro de 2024.

Luis Matei**Secretaria de Saúde****Decreto nº 3709/2022**Autorizo coleta de
orçamentos.**Vanderlei Trevelin**
Prefeito em exercício

07/02/24

RENAULT CARE SERVICE

DICA E MANUTENÇÃO

GARANTIA E ASSISTÊNCIA

ACESSÓRIOS

REVISÃO SUGERIDA

Revisão de 40.000km

Veja abaixo os itens inclusos na revisão

mão de obra especializada renault

1 ano de garantia das peças trocadas

diagnóstico eletrônico

verificação de 40 pontos de controle

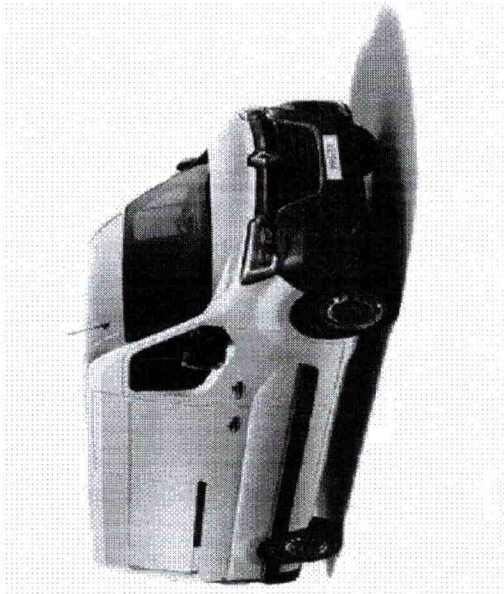
lubrificante renault 5w30 dpf

mão-de-obra

anel

REVISÃO DE VEÍCULO

RENAULT MASTER



VALOR TOTAL:

R\$ 1656.12

Em até 5x de R\$ 331.22

*O valor da Revisão Preço Fechado é o mesmo em todas as concessionárias Renault do Brasil.

SEU VEÍCULO

Placa

AAA-OA00

agende sua revisão

RENAULT CARE SERVICE DICAS E MANUTENÇÃO GARANTIA E ASSISTÊNCIA ACESSÓRIOS



As necessidades de manutenção. Haverá critério do cliente. O cliente é responsável por valores adicionais referentes a outros itens de manutenção oriundos pelo cliente. Garantia de 12 meses sobre o preço em caso de comprovado defeito de material ou montagem. As substituições destas peças pelo fim de sua vida útil são de responsabilidade do proprietário. Os preços da Revisão Preço Fechado são válidos para veículos em acordo com os prazos e quilometragem preconizados no Manual do proprietário e/ou Manual de garantia e manutenção do veículo.

000005

agende sua revisão

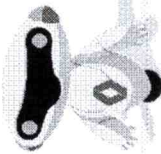
REVISÃO

conte com toda a confiança da Renault para cuidar do seu carro. garantia, segurança e transparência que você só encontra na Renault. saiba mais sobre nosso serviço de revisão.

confira nossos serviços para revisão

E para facilitar a sua vida na hora da revisão, a Renault oferece algumas vantagens. Conheça.

agende sua revisão



000006



Memorando 281/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Elisandro B. SS

CC

Para

SACF

A/C Leandro J.

2 setores envolvidos

SSSACF

06/02/2024 09:45

Dispensa SDU-0H35

Cumprimentado-o segue em anexo pedido de dispensa da Renault Master Modificar ambulância placas SDU-0H35

Elisandro Lucas Bertolini

[Memorando n 48 2024 Pedido de orcamento SDU 0H35.doc](#) (76,50 KB)

0 downloads

[Memorando n 49 2024 Pedido Contabilidade SDU 0H35.doc](#) (76,50 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/02/2024 11:17:08 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc



000008

Empresa: GRANVEL FB
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

CNPJ: 01-680-956/0001-44 Insc.Estad.: 9012388710 / Insc.Mun.: 60429
Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601275
Fone: 4635204400 Fax:

Emissao : 23/01/2024 17:49

Orçamento Interno Impressão: 19/02/2024 16:44 N° 438

Tipo: 01 - CLIENTES	Prisma:	Entrada: 23/01/2024 as 17:49
Responsável: LAURA ZERWES		Previsão Entrega: 19/02/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 20/02/2024
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		Liberada:
Tipo Fáb.: V1		N. Pré O.S.: 18084
Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAO JORGE DO OESTE	☒ Cadastro
	** * * * * *	RG: * * * * *
Bairro: CENTRO		CGC: * * * * * 1-45
SAO JORGE D'OESTE - Parana - PR		Fone: 46 * * * * 8050
Email: fun * * * * * @outlook.com	CEP: * * * * 000	Celular: 46 * * * * 6955
		Comercial: 46 * * * * 8050
Veículo	Produto/Modelo: VU-RENAULT / MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL	☐ Blindado
Nr.Fab	93YF62002PJ316458	KM: 1
Motor:		Ano/Modelo: 22/23
Cor Externa	BRANCA	Hr: 0
Motorista:		Placa: SDU0H35
Nr. Série Veíc.:		Linha: USADOS
		Combustivel: []
		Documento:
		Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	GRANVEL - F.BELTRAO	
AV LUIZ ANTONIO FAEDO		
	Bairro: SAO CRISTOVAO	
		Data Venda: 25/08/2022 CEP: 85601275
		FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 ORÇAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	REV40	REVISAO 40.000 KM	511,43	01	6465	SUBSTITUICAO PASTILHA TRAS	210,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	UN	Z1	1	25 0	69,500000	69,50
164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE	UN	Z2	1	10 0	303,620000	303,62
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA	UN	Z1	1	8 0	128,000000	128,00
331729798R	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE	UN	Z3	1	29 0	10,740000	10,74
440603321R	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DE	UN	Z1	1	5 0	649,000000	649,00
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA	UN	Z1	1	26 0	95,000000	95,00
3660089614	OLEO MOTRIX DPF ACEA FRASCO	UN	/	8	103 0	70,000000	560,00

Fechamento	Serviços:	721,43	Itens:	1815,86	Serviços+Itens:	2537,29
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)/Impostos:	0,00
	Total:	721,43	Total:	1815,86	Descontos:	0,00
					Total:	2.537,29

Diagnóstico: Agendamento automático de Passante

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



**RENAULT
GRANVEL**

900009

Empresa: GRANVEL FB
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

CNPJ: 01-680-956/0001-44 Insc.Estad.: 9012388710 / Insc.Mun.: 60429
Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601275
Fone: 4635204400 Fax:

Emissao : 23/01/2024 17:49

Orçamento Interno Impressão: 19/02/2024 16:44 **Nº 438**

Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 28/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria de Saúde**Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

JA aquisição do serviço de revisão veicular é de fundamental importância para manutenção dos veículos e de sua garantia visando um melhor atendimento a população em geral e uma melhor conservação da frota municipal.

II – RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO/AVISO

Razão da escolha: A secretaria municipal de saúde vem por meio deste solicitar a dispensa de licitação revisão do veículo Renault Master placas SDU-0H35 o qual encontra-se com 38.600km o veículo ainda está dentro da garantia sendo assim necessário que a manutenção seja feita em uma autorizada, desde já agradeço a atenção.

Quanto a justificativa do preço: conforme orçamentos em anexo.

Intenção de obter propostas adicionais: visando a escolha da proposta mais vantajosa requer-se a divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, com especificação do objeto e o interesse em eventuais propostas de interessados.

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

Segundo orçamento em anexo R\$ 1.678,29

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

imediatamente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

médio

VI - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica

VII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

(Inserir dados coletados junto a contabilidade)

VIII- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

Não se aplica

IX – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Requer ao Divisão de licitação a juntada de documentos de habilitação e qualificação mínima.

X – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.

SECRETÁRIO DE SAÚDE**Decreto nº3709/2022**



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

000012

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/01/2024

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: Departamento de Contabilidade e Finanças
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, SITUADO NA AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA A REVISÃO DE 40.000 KM DO RENAULT/MASTER 2.3 DCI EM PLACA SDU0H35, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR, até o valor de R\$ 2.537,29 (dois Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).**

Atenciosamente,

23 - 11 - 63

Luis Matei
Secretário de Saúde

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 24 / 01 / 24.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000013

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/01/2024

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: SECRETARIA DE SAÚDE

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 18/03/2024, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2024	4000	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

23-11-63
Atenciosamente,

Ivanir da Silva
Contador

Luis Matei

Luis Matei
Secretário de Saúde

Recebi neste data 24 / 01 / 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, SITUADO NA EDIFÍCIO LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA A REVISÃO DE 40.000KM, DA RENAULT/MASTER 2.3 DCI EM PLACA SDU 0H35, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa a aquisição de peças e também de mão de obra para realizar a revisão de 40.000KM, da van Renault Master placa **SDU 0H35**, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente demanda se dá mediante a necessidade de realizar revisão programada na modalidade preventiva em veículo de uso público, vinculado à Secretaria Municipal Saúde. Busca-se a realização de tais revisões, em decorrência do desgaste natural de peças e elementos veiculares que ocorrem com seu uso.

A revisão programada busca evitar danos maiores ao veículo, agindo de forma preventiva e coibindo eventuais imprevistos, inclusive enquanto o veículo está em deslocamento, servindo inclusive como medida de segurança para o condutor, passageiros e terceiros.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município: <https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do contrato, através do (s) responsável (is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus.
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000015

Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo de Dispensa, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados (quando for o caso);

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Executar/Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal do contrato;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os produtos e serviços deverão ser fornecidos conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Revisão 40.000 KM	UND	1	511,43	511,43
2	Filtro de óleo do motor	UND	1	69,50	69,50
3	Filtro de óleo mineral	UND	1	303,62	303,62
4	Filtro de entrada de ar	UND	1	128,00	128,00
5	Junta de cobre da tampa	UND	1	10,74	10,74
6	Jogo de pastilhas de freio	UND	1	649,00	649,00
7	Filtro de ar condicionado	UND	1	95,00	95,00
8	Óleo motrix dpf acea frasco	UND	8	70,00	560,00
9	Substituição de pastilhas traseiras	UND	1	210,00	210,00
TOTAL					2.537,29

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do fornecedor justifica-se em razão de ser a Concessionária Autorizada, responsável por todas as garantias do veículo. O preço foi definido a partir de orçamento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 2.537,29** (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A revisão programada é capaz de garantir mais segurança, dirigibilidade e estabilidade, deixando o motorista e os passageiros mais confortáveis e seguros, por isso o cumprimento do calendário de revisão programada é essencial.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através do presente estudo, pretende-se a contratação da empresa **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.**

Entendemos que a contratação da mesma poderá ser realizada através da modalidade de Dispensa de Licitação, conforme previsão taxativa do artigo 75, IV, da Lei nº 14.133/21.

Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de **R\$ 2.537,29**.

Devido a garantia do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização da revisão programada, justificando a necessidade da revisão na agência, pois dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.

A revisão do referido veículo garante o bom funcionamento do mesmo, prolonga a sua vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

Ademais deve ser realizada na concessionária autorizada, evitando a perda da garantia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também enquanto a sua reparação, neste sentido, é de grande importância observar que as oficinas e centros de reparação



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00017

possuam processos ambientalmente sustentáveis, visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluimos pela viabilidade e necessidade da contratação.

São Jorge D'Oeste/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

Jonica Maria Caetano
Jonica Maria Caetano

Responsável pela Elaboração do ETP

Decreto nº 2529/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº 05/2024

De: Departamento de Compras

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Processo licitatório modalidade **Dispensa**, para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, SITUADO NA EDIFÍCIO LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA A REVISÃO DE 40.000 KM DO RENAULT/MASTER 2.3 DCI EM PLACA SDU0H35, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Revisão 40.000 KM	UND	1	511,43	511,43
2	Filtro de óleo do motor	UND	1	69,50	69,50
3	Filtro de óleo mineral	UND	1	303,62	303,62
4	Filtro de entrada de ar	UND	1	128,00	128,00
5	Junta de cobre da tampa	UND	1	10,74	10,74
7	Jogo de pastilhas do freio	UND	1	649,00	649,00
8	Filtro de ar condicionado	UND	1	95,00	95,00
9	Óleo motrix dpf acea frasco	UND	8	70,00	560,00
10	Substituição de pastilhas traseiras	UND	1	210,00	210,00
TOTAL					2.537,29

DATA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Janeiro de 2024.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

Alto.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme estudo técnico preliminar (ETP em anexo) conforme lei 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000019

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus.
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, Culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo de Inexigibilidade, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados (quando for o caso);
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar/Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal do contrato;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme DFD/DISPENSA Nº 05/2024.

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.678,29

Justificativa: As referidas Revisões se fazem obrigatórias tendo em vista que o veículo está em período de garantia.

Base Legal: Lei 14.133/21.

Razão da escolha: Por ser a única concessionária autorizada a mais próxima.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: 24 Horas

Condições de pagamento: Até 10 (dez) dias após emissão de Nota Fiscal.

PAULO DUARTE
Responsável pela Elaboração do TR
DECRETO nº 3494/2021

São Jorge D' Oeste/PR, 27 Fevereiro de 2024

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/02/1997	
NOME EMPRESARIAL GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 2001	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRANVEL.COM.BR		TELEFONE (46) 3520-4400/ (46) 3520-4431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 08:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:38 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **ACC8.DEC1.BA06.EF59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032883249-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0001-44**

Nome: **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3121/2024

RAZÃO SOCIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60429

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	25/01/2024
DATA	DE	VALIDADE:	23/07/2024
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		/ LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJZXM8Q3EG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/01/2024 - 13:27:27
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.680.956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

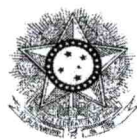
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020401195025808602

Informação obtida em 20/02/2024 08:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão nº: 11506954/2024
Expedição: 20/02/2024, às 08:25:34
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.680.956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031404173180544834

Informação obtida em 18/03/2024 10:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 13/2024.

São Jorge D'Oeste, 28 de fevereiro de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, vem por meio deste, **AUTORIZAR** a CONFEÇÃO DO EDITAL, referente ao Processo de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, que versa sobre a contratação de serviço de revisão veicular do veículo Renault Master placas SDU-0H35, conforme documentos em anexo arrolados aos autos do processo de licitação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

000028

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/02/2024

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **03/2024**, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Daniel Souza Dias
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data

28/02/24

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



PARECER JURIDICO 013/2024

ASSUNTO: DISPENSA xx/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEÍCULAR DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACAS SDU-0H35. LEI 14.133/21. INEXIGIBILIDADE. ART. 75, IV, "a" DA LEI 14.133/21.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta da Empresa RENAULT GRANVEL LTDA., CNPJ 0-680-956/0001-44, para revisão de 40.000 KM, do veículo Renault/master 2.3 DCI placa SDU0H35, no período da **GARANTIA**, conforme descritivo anexo pela Secretaria de Saúde.

2. DO PARECER:

2.1. DA DISPENSA:

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

pen



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000030

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária, habilitação mínima, consta na justificativa a escolha do contratado a justificativa do preço, e a autorização da autoridade competente.

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso IV alínea "a" dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JS



Da leitura do inciso supracitado, tem que pode ser contratado Fornecedor exclusivo, visando manter a garantia do veículo, o que é indispensável, para evitar prejuízos maiores ao município.

Segue anexo planilha compondo os itens necessários e os valores, os quais decorrem de planilhas oficiais das concessionárias por suas representantes que detêm a exclusividade.

Em face do exposto, a realização da contratação via dispensa é compatível com a norma, fundamentada no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Diante da natureza personalíssima inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado de tabela oficial da marca que demonstra compatibilidade.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

fls



Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado já que **decorre de tabelas oficiais** e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria”¹ (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

3. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa; 4) há justificativa de preços; 4) os documentos básicos de habilitação encontram-se instruindo o feito tais como certidões negativas da União, Estado, Município, Trabalhista, FGTS, sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 14 de março de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

000033

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 032/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV;

II – Processo Administrativo nº 032/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, SITUADO NA AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA A REVISÃO DE 40.000 KM DO RENAULT/MASTER 2.3 DCI EM PLACA SDU0H35, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	95,00	95,00
1	2	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UN	1,00	128,00	128,00
1	3	Filtro de óleo mineral	UN	1,00	303,62	303,62
1	4	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UN	1,00	69,50	69,50
1	5	Jogo de pastilhas de freio	UN	1,00	649,00	649,00
1	6	Junta de cobre da tampa	UN	1,00	10,74	10,74
1	7	Óleo motrix dpf acea frasco	UN	8,00	70,00	560,00
1	8	Revisão 40000	UN	1,00	511,43	511,43
1	9	SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UN	1,00	210,00	210,00
TOTAL.....						2.537,29



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000034

O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de R\$ 2.537,29 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As referidas Revisões se fazem obrigatórias tendo em vista que o veículo está em período de garantia.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2024	4000	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O veículo é obrigado a fazer a revisão periódica conforme manda o fabricante e também para garantir a segurança e sua garantia de fábrica, no estado do Paraná a empresa GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA é a concessionária autorizada a fazer a revisão. Faz-se necessário a contratação dessa empresa, para o fornecimento de peças originais, lubrificantes e serviços especializados, visto que o veículo está em prazo de garantia.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000035

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/03/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000036

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 003/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, SITUADO NA AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA A REVISÃO DE 40.000 KM DO RENAULT/MASTER 2.3 DCI EM PLACA SDU0H35, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	95,00	95,00
1	2	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UN	1,00	128,00	128,00
1	3	Filtro de óleo mineral	UN	1,00	303,62	303,62
1	4	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UN	1,00	69,50	69,50
1	5	Jogo de pastilhas de freio	UN	1,00	649,00	649,00
1	6	Junta de cobre da tampa	UN	1,00	10,74	10,74
1	7	Óleo motrix dpf acea frasco	UN	8,00	70,00	560,00
1	8	Revisão 40000	UN	1,00	511,43	511,43
1	9	SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UN	1,00	210,00	210,00
TOTAL.....						2.537,29

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 18/03/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 –
PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 107/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, vencedora nos itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 12, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 42, 44, 45, 46, 59, 60, 61, 63, 65, 73, 75, 77 e 83 perfazendo o valor total de R\$ 42.909,05 (quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e cinco centavos).

A empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, vencedora nos itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 12, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 42, 44, 45, 46, 59, 60, 61, 63, 65, 73, 75, 77 e 83 perfazendo o valor total de R\$ 42.909,05 (quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e cinco centavos).

A empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, vencedora nos itens 01 e 74 perfazendo o valor total de R\$ 4.751,96 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

A empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.848/0001-28, vencedora no item 27 perfazendo o valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dez reais).

A empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora nos itens 58 e 78 perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

A empresa VINICIUS RONCAGLIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.822/0001-29, vencedora no item 41 perfazendo o valor total de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

A empresa M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.377.532/0001-00, vencedora nos itens 14, 20, 32, 36, 37, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 62, 64, 68, 76, 79, 80, 81 e 82 perfazendo o valor total de R\$ 18.811,60 (dezoito mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

A empresa MULTYGRAFIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora no item 70 perfazendo o valor total de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).

A empresa LUANA KARINE AUSWALDT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora nos itens 15, 16, 17, 19, 21, 38, 39, 40, 51, 52, 56, 57, 66, 67, 69, 71 e 72 perfazendo o valor total de R\$ 10.646,62 (dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

A empresa MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.652.289/0001-33, vencedora nos itens 04, 05, 07, 11 e 13 perfazendo o valor total de R\$ 4.203,00 (quatro mil e duzentos e três reais).

Marmeleiro, 18 de março de 2024.

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO LICITATORIO: Nº 35/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fomento e Prestação de Serviços de Internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de abril de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de março de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de março de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2024

Torna pública a Homologação da Dispensa Presencial nº 004/2024. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (ENSAIOS DE SOLO), em favor da seguinte empresa:

MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, no valor total de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

Renascença, 18 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2024

(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 005/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição emergencial de Testes tipo NS1 para Dengue, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 5.074,50 (cinco mil e setenta e quatro reais com vinte centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Expedido o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	01	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02	02	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

Salto do Lontra, 18 de março de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Expedido o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	01	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02	02	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
03	03	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04	04	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
05	05	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
06	06	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
07	07	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
08	08	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
09	09	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
10	10	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11	11	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12	12	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	13	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
14	14	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
15	15	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
16	16	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
17	17	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
18	18	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
19	19	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
20	20	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
21	21	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
22	22	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
23	23	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
24	24	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
25	25	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
26	26	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
27	27	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
28	28	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
29	29	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
30	30	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
31	31	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
32	32	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
33	33	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
34	34	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
35	35	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
36	36	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
37	37	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
38	38	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
39	39	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRIL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
40	40	CONSTRUÇÃO CIVIL	CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.500,00	0,38	789,00

pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLOVIS MATEUS CUC-COLOTTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.341.971-6/PR e do CPF/MF nº 580.960.789-68, e

CONTRATADA: JACSON ANTONIO CONFORTIN ME, com sede na Rua Valentin Olivo, 662, Sala 1, Araucária, Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85.568-000, inscrita no CNPJ nº 24.981.052/0001-90, neste ato representada pelo Senhor JACSON ANTONIO CONFORTIN, portador da Cédula de Identidade nº 7.304.105-8 e do CPF/MF CPF: 038.635.149-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR PELO PROGRAMA PRÓ-MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 3.955.966,32 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 1º Nomeia a Sra. **AMANDA APARECIDA MORAES**, portadora do CPF n.º 110.148.059-96, para o cargo efetivo de Professora 20 horas, a partir de 22 de março de 2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador: C89FB6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 003/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, SITUADO NA AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA A REVISÃO DE 40.000 KM DO RENAULT/MASTER 2.3 DCI EM PLACA SDU0H35, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 2.537,29 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/03/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador: E1196DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº. 4.044/2023 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

DECRETO Nº 4.241/2024

Altera a Redação do Decreto nº. 4.044/2023 que Dispõe sobre o serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto nos termos da Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 14.515/2022 e Lei Municipal nº 1031/2022,
DECRETA:

Art. 1º. – O artigo 52, do Decreto nº. 4.044/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

Art. 2º. – O artigo 57, do Decreto nº. 4.044/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. O Serviço de inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, no prazo de um dia útil, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Art. 3º. – O item “1” dos Documentos do Decreto nº. 4.044/2023 passam a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

Documentos exclusivos do S.I.M.

Ofícios Expedidos

Todos os ofícios expedidos pelo SIM são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM (Modelo: ANEXO 09). Todos os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

Protocolo de Recebimento

Todos os documentos recebidos pelo SIM devem ser descritos em um livro específico, que deve conter o remetente, a discriminação do documento, número, data e assinatura do responsável. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo e devem ser arquivados em pasta específica.

Registro de reuniões

Destinada para guardar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo: ANEXO 10).

Registro de ações de educação sanitária

Destinada para arquivar as ações de educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

Registro dos RNCs

Os RNCs devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, a principal não conformidade, o prazo para solução e o status.

Registro dos Autos de Infração

Os autos de infração devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do Auto de Infração, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, o prazo para solução e o status.

Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas sua emissão ao órgão responsável (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

Art. 3º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se o Decreto nº. 4.044/2023 vigente, com as devidas alterações.